RESOLUÇÃO Nº 013/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período anual 2025 - do pagamento até 31/12/2025 – **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II Del. 034/2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao período **anual 2025 - do pagamento até 31/12/2025**, do **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II Del. 034/2024**. Justifica-se saldo superior a 50% do repasse, sendo aguardados processos licitatórios em trâmite.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 27 de outubro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana
Presidente do CMDPI